

Eleição do Presidente da República

EDITAL n.º 5/2016

CANDIDATURAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

Dr. Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros faz público, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 03 de maio, e do artigo n.º 95 da Lei n.º 28/82, de 15 de novembro, que foram definitivamente admitidas para a **Presidência da República** as **10** (dez) candidaturas em anexo.

Oleiros, 14 de janeiro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 2016

AS CANDIDATURAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

á eleição do Presidente da República nos termos do artigo n.º 95º, da Lei n.º 28/82, de 15 de novembro e artigo 23º. do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, são as seguintes:---

- 1º.- **Henrique José de Sousa Neto**
- 2º.- **António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa**
- 3º.- **Cândido Manuel Pereira Monteiro Ferreira**
- 4º.- **Edgar Freitas Gomes da Silva**
- 5º.- **Jorge Manuel Pais Seara Rodrigues Sequeira**
- 6º.- **Vitorino Francisco da Rocha e Silva**
- 7º.- **Marisa Isabel dos Santos Matias**
- 8º.- **Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina**
- 9º.- **Marcelo Nuno Duarte Rebelo de Sousa**
- 10º.- **Paulo Alexandre Baptista Teixeira de Morais**

Lisboa, 4 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL


a) Joaquim de Sousa Ribeiro

O Oficial de Justiça


a) João Correia